

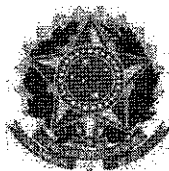
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN  
DIVISÃO DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO - DICONV  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2017

Número do Processo: 23091.008656/2017-51

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa, E IMPROCROP DO BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa**, doravante denominada **Ufersa**, Autarquia Federal criada por meio da Lei nº 11.155 de 29 de julho de 2005, sediada à Avenida Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, inscrita no CNPJ sob nº 24.529.265/0001-40, representada neste ato por seu Reitor, Professor **JOSÉ DE ARIMATEA MATOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 398.291-SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, nº 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, e **IMPROCROP DO BRASIL LTDA**, doravante denominada **ALLTECH CROP SCIENCE**, sediada à Rua Curió, Nº 312-B, Bairro Capela Velha, Araucária-PR, CEP 73.705-552, inscrita no CNPJ sob nº 03.480.793/0001-81, neste ato representada por seus administradores, **VINCENT THERON HICKS**, cidadão americano, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº V940640-0 e do CPF nº 704.028.541-01, residente à Rua Angelo Massigan, nº 650, casa 02, Condomínio Villa de Lucca, São Braz, CEP: 82.315-000, Curitiba/PR e **ELAINE RODRIGUES DE PAULA REIS**, brasileira, divorciada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade RG nº 5.585.287-1/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 014.896.849-05, residente e domiciliada na Rua São Mateus, nº 524, Apto 103, bairro Portão, CEP: 81.070.-080 Curitiba/PR, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá com sujeição das partes, no que couber, às disposições da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Art. 53 da Lei nº 9.394 de 1996 e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 23091.008656/2017-51, mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas:

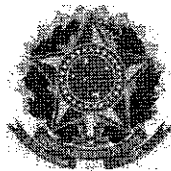
### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica e científica entre a UFRSA e a ALLTECH CROP SCIENCE para o desenvolvimento de pesquisa e atividades acadêmicas voltadas para proteção de plantas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS DA UFRSA**

Para o cumprimento dos objetivos deste Termo de Cooperação, a UFRSA se obriga a:

- a) Disponibilizar 70m<sup>2</sup> de área experimental para instalação da estufa;
- b) Comprometer-se durante a vigência deste instrumento em utilizar a estufa para realização de atividades relativas objeto deste acordo.
- c) Selecionar e indicar de alunos para participarem do projeto;
- d) Elaborar em acordo com os representantes da ALLTECH CROP SCIENCE o Plano de Atividades do projeto;
- e) Implantar e conduzir os experimentos que serão necessários à condução do projeto;
- f) Coletar e processar os dados dos experimentos que serão estabelecidos;
- g) Publicar as informações geradas em periódicos científicos;
- h) Viabilizar a realização de pesquisas acadêmicas, assim como visitas técnicas quando conveniente para a universidade, no que compete aos recursos utilizados e ao conteúdo da pesquisa acadêmica, para alunos regularmente matriculados na UFRSA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

- i) Responsabilizar-se pela publicação deste instrumento no Diário Oficial da União em até 20 (vinte) dias a partir de sua assinatura.

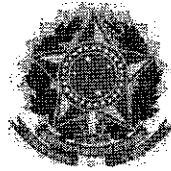
### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS DA ALLTECH CROP SCIENCE

Para o cumprimento dos objetivos deste Termo de Cooperação, a ALLTECH CROP SCIENCE se obriga a:

- a) Fornecer uma estufa agrícola, juntamente com um sistema de irrigação adequado, que será instalada nas dependências da UFERSA, conforme Plano de Trabalho, em 180 dias após a assinatura deste instrumento.
- b) Fornecer os insumos (vasos, substratos, meios de culturas, sementes, mudas, sacos, placas de Petri, reagentes químicos e biológicos, entre outros) para realização dos trabalhos de pesquisa, sendo que o descumprimento desta cláusula desobriga a UFERSA de dar continuidade às pesquisas.
- c) Disponibilizar diferentes genótipos com potencial de tolerância ao déficit hídrico para implantação de um experimento técnico/científico na UFERSA;
- d) Responsabilizar pela produção de mudas e envio das mudas à UFERSA;
- e) Elaborar em acordo com os representantes da UFERSA o Plano de Atividades do projeto;
- f) Constar como coautores dos trabalhos técnico/científicos os nomes dos membros das duas universidades envolvidos na elaboração e condução do projeto, quando da divulgação dos resultados;
- g) Emitir termo de doação da estufa à UFERSA até 60 dias após a sua instalação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os conhecimentos e informações gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento ao amparo deste Instrumento, passíveis de serem protegidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade exclusivamente da UFERSA e da ALLTECH CROP SCIENCE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Acordo de Cooperação compreende o período de 28/08/2017 a 28/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal de uma das partes, até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo acima estabelecido.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

O presente termo de cooperação poderá mediante assentimento das partes, ser alterado por Termos Aditivos, bem como denunciado pelas partes ou por superveniência de normas que torne material ou formalmente inexecutável.

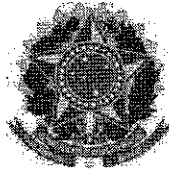
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

A realização e acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do presente Acordo de Cooperação se dará pelas partes, cabendo ao executor emitir relatório anual das atividades, ou quando solicitado por qualquer dos partícipes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal, na cidade de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento não solucionadas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

E, por assim estarem de pleno acordo com as Cláusulas e Condições expressas neste instrumento, os partícipes, devidamente qualificados, firmam o presente Acordo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

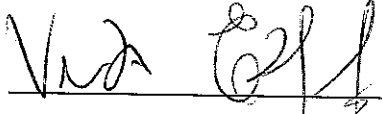
Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró/RN, de de 2017.

**Pela UFERSA:**

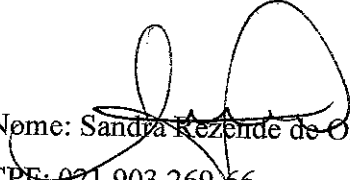
**Pela IMPROCROP DO BRASIL LTDA:**

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

  
**Vincent Theron Hicks /**  
**Elaine Rodrigues de Paula Reis**  
Administradores

**Testemunhas:**

Nome: *Bruca Kelly Oliveira Lopes da Silva*  
CPF: 071.587.644-94

  
Nome: Sandra Rezende de Oliveira  
CPF: 021.903.269-66

